

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 – Nº 2631

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5796, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 3º da Lei nº 996, de 21 de dezembro de 2012 e;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Vargem Alta, no dia 11 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Erielle de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2025

ALTERA A PORTARIA 057/2024 QUE INSTITUIU E NOMEOU NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO TÉCNICO PARA REGULAMENTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 057/2024 para nomear novo membro da Comissão Temporária de Estudo Técnico para Regular a Nova Lei de Licitação, da seguinte forma:

- **Secretaria Municipal de Administração**

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2025

ALTERA A PORTARIA 092/2022, QUE DELEGA, NOS TERMOS DO ITEM 1.2, ANEXO VI DA IN TC Nº 68/2020, COMPETÊNCIA PARA ENVIO DA REMESSA DE CONTRATAÇÃO, NO SISTEMA CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 092/2022, de 28 de março de 2022, que delega, nos termos do item 1.2, Anexo VI da IN TC nº 68/2020, competência para envio da remessa de contratação, no sistema cidadES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Servidora **Eriele de Lima Nascimento**, comissionado, Gerente de Licitação, Matrícula nº *****, como **Responsável pelo envio da remessa de Contratação da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2025

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000704-66.2025.8.08.0061;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **PAULO DE OLIVEIRA CRUZ NETO**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina - Pá Carregadeira, matrícula nº xxxx1, enquanto perdurar a incompatibilidade de horários com o exercício do mandato de Vereador no Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º O servidor fará *jus* à remuneração do mandato eletivo, conforme previsão do art. 38, III, da Constituição Federal.

Art. 3º Ao retornar ao exercício do cargo efetivo no Município de Vargem Alta, o estágio probatório será retomado do ponto em que foi interrompido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE – PND NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES, NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025 e,

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 - Dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025 – Edital de Adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à Prova Nacional Docente – PND no âmbito do Programa Mais Professores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 - Institui o Programa Mais Professores para o Brasil – Mais Professores;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 610/2006, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do Município de Vargem Alta;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 010/2003, que também trata da contratação por tempo determinado na Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 37, incisos II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - dispõe sobre a possibilidade de contratação temporária para atender a necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º O Município de Vargem Alta poderá utilizar a Prova Nacional Docente -PND como mecanismo complementar classificatório de

seleção nos editais próprios para a contratação por tempo determinado de professores.

Art 2º A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente - PND regulamentada pela portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, poderá ser utilizada como uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta.

Parágrafo único. O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art 3º A forma de utilização dos resultados da PND enquanto etapa de Processo Seletivo se dará nos termos dos editais a serem lançados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 09 de julho de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 5520/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2025

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES PARA CDA DE ACORDO COM EDITAL 003/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais por Ad Referendum;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum o resultado do chamamento público 003/2024 para seleção de agricultores para fornecimento de produtos da agricultura familiar para o Programa CDA (Compra Direta de Alimentos) da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Alta – ES, 19 de maio de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 007/2025 - COMADES

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA, CNPJ Nº 39.288.717/0001-16, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COMADES, SOB O Nº 001/2018.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO o pedido de manutenção da inscrição apresentado pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta, inscrita no CNPJ nº 39.288.717/0001-16;

CONSIDERANDO que a entidade comprovou, por meio da documentação apresentada, o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 14/2014 e nas demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Normas e Inscrição da Assistência Social quanto à regularidade do funcionamento da entidade no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, inscrita no CNPJ nº 39.288.717/0001-16, no Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – COMADES, sob o número de inscrição 001/2018, por estar em conformidade com as exigências legais, normativas e regimentais vigentes.

Art. 2º Determinar que a presente manutenção da inscrição seja devidamente registrada no Cadastro de Entidades do COMADES, assegurando à entidade sua regularidade para atuar no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 011/2025 - COMADES

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL ANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a apresentação e leitura do Plano de Ação Estadual Anual da Assistência Social para o exercício de 2025, realizada durante a Reunião Ordinária do COMADES no dia 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi demonstrado de forma individual aos membros, com leitura sintética em plenário, incluindo informações sobre a previsão de execução física e o detalhamento do cofinanciamento;

CONSIDERANDO que o Plano contempla a previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) R\$ 501.298,04 que será repassado em 03 (três) parcelas, além da previsão de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no valor de R\$ 273.472,63, e previsão de recursos próprios no valor de R\$ 2.985.829,33, entre outras fontes de financiamento;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plano de Ação Estadual Anual pelos membros do COMADES após a devida apreciação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Estadual Anual da Assistência Social do Município de Vargem Alta para o exercício de 2025, conforme apresentado e discutido na Reunião Ordinária do COMADES realizada em 11 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar que o referido Plano seja registrado nos arquivos do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –

COMADES e no sistema federal pertinente, garantindo a regularidade da gestão municipal no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 26 de junho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 012/2025 - COMADES

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CNPJ Nº 28.066.096/0001-14, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COMADES, SOB O Nº 001/2024.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO o pedido de manutenção da inscrição apresentado pelo Instituto Jutta Batista da Silva, inscrita no CNPJ nº 28.066.096/0001-14,;

CONSIDERANDO que a entidade comprovou, por meio da documentação apresentada, o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 14/2014 e nas demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Normas e Inscrição da Assistência Social quanto à regularidade do funcionamento da entidade no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição do Instituto Jutta Batista da Silva, inscrito no CNPJ nº 28.066.096/0001-14, no Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – COMADES, sob o número de inscrição 001/2024, por estar em conformidade com as exigências legais, normativas e regimentais vigentes.

Art. 2º Determinar que a presente manutenção da inscrição seja devidamente registrada no Cadastro de Entidades do COMADES, assegurando à entidade sua regularidade para atuar no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 27 de junho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 013/2025 - COMADES

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta acerca do recebimento de emendas parlamentares destinadas à entidade;

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se devidamente registrada e regularizada junto ao COMADES, estando apta a receber recursos

públicos para execução de ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento, pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta, das seguintes emendas parlamentares destinadas à execução de ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:

Nº da Emenda	Deputado(a) Autor(a)	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Observação
0005	Dep. Theodorico Ferração	3.3.50.43	R\$ 50.000,00	Aprovada pela Resolução nº 004/2025
0556	Dep. Allan Ferreira	3.3.50.43	R\$ 30.000,00	Aprovada pela Resolução nº 004/2025
0180	Dep. Sérgio Meneguelli	3.3.50.43	R\$ 15.000,00	Aprovada nesta Resolução
1125	Dep. Delegado Danilo Bahiense	3.3.50.43	R\$ 10.000,00	Aprovada nesta Resolução
Total Consolidado			R\$ 105.000,00	

Art. 2º O recebimento e a aplicação dos recursos deverão seguir as normativas legais e regulamentares vigentes, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade.

Art. 3º Esta Resolução complementa a Resolução COMADES nº 004/2025, de 14 de março de 2025, para fins de registro e consolidação parcial das emendas parlamentares destinadas à Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 09 de julho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

SAAE

PORTARIA Nº 12/2025

O Diretor do SAAE de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 5459, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5324, de 14 de agosto de 2024, que implementou o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E- docs) no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, Atividades-Meio do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do SAAE, o uso do SISTEMA E-DOCS, a partir do dia 01 de agosto de 2025, para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos gerados e recebidos.

Art. 2º - Na hipótese do interessado ou de entidades que ainda não utilizam o sistema E-docs, os documentos físicos poderão ser entregues diretamente ao SAAE, cabendo a autarquia:

I - Proceder a digitalização imediata do documento original apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado; ou

II - Solicitar que o documento original seja acompanhado de cópia simples, hipótese em que o servidor do Instituto atestará a conferência da cópia com o original e devolverá o documento original imediatamente ao interessado; ou

III - Receber o documento em meio físico original impresso em papel, para posterior digitalização, e preferencialmente devolvê-lo ao interessado ou mantê-lo sob a guarda da entidade, nos termos da tabela de temporalidade e destinação.

Art. 3º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no SAAE, deverá observar a integridade do documento digitalizado, havendo a presunção de boa-fé dos servidores e dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

I - Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópias autenticadas administrativamente. Os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

Art. 4º - Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Diretoria Executiva do SAAE em conjunto com a Assessoria de Benefícios.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 09 de julho de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR – SAAE

IPREVA

REABERTURA DE PRAZO - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
14/07/2025, às 17h.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	Quantid.
<p>Realização com emissão de laudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <p>*Com todas as informações relativas ao empregado, e dados referentes à empresa, de acordo com o solicitado pela legislação em vigor.</p> <p>*Cargos dos colaboradores: Assessora administrativa, Assessor de Contabilidade, Gerente de RH, Assessora de Benefícios e Diretora (todos cargos administrativos).</p>	02
Exames médicos Ocupacionais: periódico, demissional e admissional.	30

Termo de Referência em: www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 09 de julho de 2025.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º15/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0016

PROCESSO N.º538/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Bateria 60-Ah, para o veículo HB20S pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES..

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/07/2025 à 14/07/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 15/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de Julho de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com